CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 3897/1992

Ementa

REDENOMINA A PRAÇA "MAESTRO ELIAS CAVEDAL" DE "PRAÇA VEREADOR ERCÍLIO CARPI".

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
13/03/1992	**17/03/1992**	**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 5643/1992 - **Autoria: José Crupe**

Status de Vigência

Em vigor

Observações

DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - praças
Autor: JOSÉ CRUPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

-Proc. nº 03454-3/92-

LEI Nº3.897 , DE 13 DE MARÇO DE 1992

Redenomina a Praça "Maestro Elias Cavedal" de "Praça Vereador Ercílio Carpi".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 1.992, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É redenominada de "Praça Vereador Ercílio Carpi" a Praça "Maestro Elias Cavedal", situada na Rua Várzea Paulista, entre as Alamedas Etiópia e Uruguai, no Bairro Agapeama.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis:

I - 3.677, de 15 de janeiro de 1991; e

II - 3.747, de 24 de junho de 1991.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e dois.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

na.-